Seminário sobre avaliação do dano psicológico emergente de violência doméstica, em colaboração com o Grupo PSI

30 de outubro de 2026 | Lisboa | CEJ – Sala Luís Ribeiro

Ação de Formação Contínua Tipo B

Destinatários: Juízas/es e magistradas/os do Ministério Público e outros/as profissionais da área forense.

Objetivos: A violência doméstica pode produzir consequências psicológicas profundas e duradouras, cuja identificação e avaliação assumem particular relevância na investigação e decisão dos processos de natureza penal. A avaliação do dano psicológico exige, contudo, a mobilização de conhecimentos especializados, bem como uma adequada compreensão, por parte dos profissionais forenses, do significado, alcance e limites dos elementos técnico-científicos disponibilizados.

Em colaboração com o Grupo PSI (Grupo de Trabalho sobre as dificuldades de avaliação do dano psicológico e psiquiátrico nas vertentes judicial e pericial contra as mulheres, violência de género e violência doméstica), o seminário pretende promover uma abordagem interdisciplinar da avaliação do dano psicológico emergente de violência doméstica, favorecendo a articulação entre os contributos da Psicologia e as exigências da apreciação jurídico-penal, designadamente em matéria de prova, nexo causal e determinação das consequências juridicamente relevantes. Pretende-se que, no final da formação, os participantes possam:

- Compreender os principais conceitos e critérios técnico-científicos utilizados na avaliação do dano psicológico associado à violência doméstica;
- Identificar as manifestações e consequências psicológicas potencialmente decorrentes de experiências de violência doméstica, distinguindo-as de outras condições ou fatores relevantes;
- Compreender o processo e as metodologias de avaliação do dano psicológico, bem como o alcance e os limites das respetivas conclusões;
- Avaliar criticamente a informação técnico-científica e pericial produzida no âmbito dos processos penais, integrando-a com os demais elementos probatórios;
- Compreender as questões relativas ao nexo entre a violência sofrida e o dano psicológico identificado, reconhecendo as limitações inerentes à sua avaliação;
- Articular os conhecimentos técnico-científicos com as exigências da apreciação jurídico-penal, designadamente em matéria de prova e de determinação das consequências juridicamente relevantes.

Sem prejuízo do enfoque na matéria acima detalhada, iniciar-se-á com uma abordagem teórica ao crime de violência doméstica, às diversas ações típicas que permitem o preenchimento do crime em questão, bem como das relações de concurso que podem ser equacionadas entre o crime de violência doméstica e outros que habitualmente lhe surgem associados, de modo a clarificar a realidade deste tipo de criminalidade e as dificuldades práticas que diariamente se colocam aos operadores judiciais.

Pretende-se, ainda, por paralelo com a avaliação do dano psicológico, que será amplamente debatida, não deixar esquecida a realidade da avaliação do dano físico, que em inúmeras ocasiões surge associado àquele, de modo a contribuir não só para o esclarecimento das diferenças de avaliação destes distintos tipos de dano, mas também para sensibilizar para a realidade vivenciada pelas vítimas deste crime.

Metodologia: A ação de formação terá como recurso principal o método de conferência, seguido do tratamento de questões práticas levantadas pelos dinamizadores e pelos participantes, e respetivo debate.

Esta ação de formação será preferencialmente presencial, reservando-se a possibilidade de participação à distância para situações fundadamente justificadas (v.g. distância relativamente ao local onde a ação de formação decorre, dificuldades de acesso, acontecimentos imprevistos que impeçam as deslocações), atendendo à metodologia seguida e às necessidades inventariadas pelos coordenadores da formação, sempre e em qualquer caso até ao limite de 50% do número total de inscritos.

Seminário sobre avaliação do dano psicológico emergente de violência doméstica, em colaboração com o Grupo PSI

30 de outubro de 2026 | Lisboa | CEJ – Sala Luís Ribeiro

Manhã

10h00 **Abertura**

10h10 **O crime de violência doméstica: as diversas realidades que permitem preencher o tipo de crime; as relações de concurso com crimes habitualmente associados a esta vivência**
Inês Ferreira Leite, *Professora na Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa*

11h30 **Pausa**

11h45 **A avaliação do dano físico no crime de violência doméstica**
Maria João Soares, *perita do INMLCF (Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses)*

12h15 **Debate**

Moderação:
Ana Paula Conceição, *Juíza Desembargadora, Coordenadora do Departamento de Formação*

Tarde

14h00 **A avaliação do dano psicológico emergente de violência doméstica**
Grupo PSI, *(Grupo de Trabalho sobre as dificuldades de avaliação do dano psicológico e psiquiátrico nas vertentes judicial e pericial contra as mulheres, violência de género e violência doméstica)*

15h30 **Pausa**

17h00 **Debate**